

P.I nº. 16.070.374-1

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 003/2022 – SEIL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE TURVO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, procede o registro da retificação do Plano de Trabalho (fls. 235/241), conforme manifestação favorável do fiscal do Convênio (fls. 243) e Informação de fls. 247 do DFIL/SEIL, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Convênio n.º. 003/2022 – SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR



ePROCOLO



Documento: **Apostilamento_03_2022_Turvo_16.070.3741PT.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 15/02/2022 20:04.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 15/02/2022 18:11.

Inserido ao protocolo **16.070.374-1** por: **Manuela Toppel Portes** em: 15/02/2022 18:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e98f30840943cc2127b45d920bb482e3.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS – DECON
EXTRATO DE CANCELAMENTO – LOTE 10
ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 400/2021
PROTOCOLO N.º 18.623.435-9
INTERESSADO: SESA/CEMEPAR e Promefarma Representações

Comerciais Ltda.
OBJETO: Diclofenaco Potássico, 25 mg/ml, Solução injetável
MOTIVO: Cancelamento do lote 10 pela comprovação da impossibilidade do fornecimento do item nos termos do art. 3º, inciso III, art. 5º c/c art. 17, I e 18, IV, do Decreto Estadual 2.734/2015, vigente à época da licitação.
Demais informações estão à disposição no sítio do Governo do Estado - www.comprasparana.pr.gov.br
SEAP/DECON/DP

14204/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2022/029

AJ/SEDU em 16/02/2022

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTÍCIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
137/2021	CLEVELÂNDIA	1º	110.600,00	75.000,00	35.600,00	15/02/2022
562/2020	SANTA HELENA	2º	605.344,70	285.000,00	320.344,70	15/02/2022
367/2021	JABOTI	1º	112.463,33	80.000,00	32.463,33	15/02/2022

14021/2022

AJ/SEDU 2022/30

AJ/SEDU em 16/02/2022

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto 3536/2019. ESPÉCIE: Convênio do ano de 2022. PARTÍCIPES: SEDU/PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: *Infraestrutura urbana; **Aquisição de equipamentos; ***Terreno; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15.451.01.5058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA (nº de meses)
90	Boa Vista da Aparecida*	16/02/2022	215.311,89	185.400,00	29.911,89	22000099	24
70	Brasilândia do Sul*	16/02/2022	361.229,25	270.000,00	91.229,25	22000100	24
84	Cerro Azul**	16/02/2022	740.000,00	420.000,00	320.000,00	2200103	12
83	Cerro Azul**	16/02/2022	420.000,00	240.000,00	180.000,00	22000102	12
81	Cerro Azul**	16/02/2022	87.113,33	65.000,00	22.113,33	22000101	12
94	Contenda**	16/02/2022	70.710,00	65.000,00	5.710,00	2200108	12
137	Entre Rios do Oeste**	16/02/2022	439.333,33	240.000,00	199.333,33	22000104	12
124	Ibaiti**	16/02/2022	115.226,67	100.000,00	15.226,67	22000109	12
142	Irati*	16/02/2022	3.273.668,43	3.000.000,00	273.668,43	22000113	24
11	Kaloré**	16/02/2022	78.745,00	65.000,00	13.745,00	22000110	12
127	Mallet**	16/02/2022	1.064.333,34	550.000,00	514.333,34	22000106	12
74	Marialva**	16/02/2022	70.883,33	65.000,00	5.883,33	22000112	12
73	Marialva**	16/02/2022	86.932,72	75.000,00	11.932,72	22000111	12
76	Missal**	14/02/2022	698.000,00	390.000,00	308.000,00	22000090	12
149	Piên*	16/02/2022	1.313.299,02	600.000,00	713.299,02	2200014	24
60	Rio Azul*	14/02/2022	1.061.052,85	1.000.000,00	61.052,85	22000096	24
102	Sapopema**	14/02/2022	83.810,00	70.000,00	13.810,00	22000092	12
115	Siqueira Campos**	14/02/2022	187.632,50	130.000,00	57.632,50	22000097	12
116	Toledo**	14/02/2022	91.835,00	85.000,00	6.835,00	22000098	12

14080/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/SBI/LOCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: Bevilacqua Empreendimentos Imobiliários LTDA.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 014/2020, de locação de imóvel para atender o Núcleo Regional de Educação, situado na Avenida Rio Grande do Sul 321, município de Dois Vizinhos - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 24 meses, com início em 17/02/2022 e término em 16/02/2024. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. VALOR TOTAL: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) com recurso da Fonte 100- Ordinário Não Vinculado.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva

Diretor Geral/SEED, por delegação de competência
Res. nº 5678/2021 – GS/SEED

DATA: 15/02/2022

PROTOCOLO: 18.466.803-3
14105/2022SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/SBI/LOCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: Confecções Dimervan Eirelli, devidamente representada por Joharc Imóveis LTDA.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 001/2020, de locação de imóvel para atender o Núcleo Regional de Educação,

situado na Rua Doutor Munhoz da Rocha, 310, município de Apucarana - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 17/02/2022 e término em 16/02/2023. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com recurso da Fonte 100- Ordinário Não Vinculado.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva

Diretor Geral/SEED, por delegação de competência
Res. nº 5678/2021 – GS/SEED

DATA: 15/02/2022

PROTOCOLO: 18.521.243-2
14114/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DERDOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO nº 003/2022
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Turvo

DO OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 003/2022.

DO PLANO DE TRABALHO: Proceder o registro da retificação do Plano de Trabalho (fls. 235/241), conforme manifestação favorável do fiscal do Convênio (fls. 243) e Informação de fls. 247 do DFIL/SEIL, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº. 003/2022 – SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007.

DATA: 15 de fevereiro de 2022.

Fernando Furiatti Soboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra do Paraná, a Licença de Instalação referente à duplicação da rodovia BR-277, do km 574+470m ao km 580+280m (extensão de 5,81 km), implantação de via marginal esquerda, do km 581+740m ao km 583+300m (extensão de 1,56 km) e implantação de interseções em desnível no km 575+100m e km 580+040m, no município de Cascavel.

14194/2022

**Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho**

Protocolo n.º 18.616.086-0

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO.

1. Com base no Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 226/2021 - SEJUF, com fundamento no Memorando nº 139/2022 (fls. 02), e no Despacho 0275/2022 (fls. 23 – 24) - GAS/SEJUF, bem como na Informação nº 072/2022 da Assessoria Técnica - AT/SEJUF (fls. 29 – 34), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários para o **reconhecimento à dívida**, a favor da empresa **EMPRESA OI S/A**, CNPJ nº 76.535.764/0001 – 43 considerando a disponibilidade orçamentária e financeira Informação nº 0308/2022/GOFS (fl. 16), AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 17.975,28 (dezesete mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) pagar os valores das faturas referentes ao mês de novembro de 2021, com respaldo no contrato Administrativo nº 036/2020 (vigência: 12/11/2020 a 11/05/2021).

2. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF e da AT/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o GAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

3. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.

4. **PUBLIQUE – SE**, de acordo com as normas vigentes.

5. Ao **GAS/SEJUF** para a publicação do ato no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei nº 16.595/2010. Após, à **Corregedoria** para a apuração de possíveis irregularidades, face à prestação de serviços ter sido realizada sem contrato.

Hirotohi Taminato

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

13907/2022

Protocolo n.º 18.364.791-1

Assunto: Indenização referente ao imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Florestópolis.

1. Com base no Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 226/2021-SEJUF, com fundamento no Despacho nº 0264/2022 (fls. 53-54), e na lista de verificação (fl. 55), do Grupo Administrativo Setorial - GAS/SEJUF, bem como na Informação nº 069/2022 da Assessoria Técnica - AT/SEJUF (fls. 56-59) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização, reconheço o dever de pagar, ao Sr. Claudemir Lopes da Silva, a título indenizatório e, considerando a disponibilidade orçamentária

e financeira (fls. 45-47), AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 4.539,32 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) referente à utilização, sem respaldo contratual, de imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Florestópolis, no período de 21/09/2021 a 20/01/2022.

2. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF e da AT/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o GAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

3. **SOLICITO**, ainda, ao GAS/SEJUF, que atualize a informação constante no Relatório de Indenizações encaminhado a esta Diretoria-Geral.

4. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.

5. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

6. Ao GAS/SEJUF para a publicação do ato no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei nº 16.595/2010. Após pagamento, à Corregedoria para a apuração de possíveis irregularidades (utilização de imóvel sem respaldo contratual).

Hirotohi Taminato

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

13891/2022

Protocolo n.º 18.453.587-4

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

I. Em atendimento ao solicitado no Memorando nº 087/2021 (fls. 02) e Despacho 01/2022 (fls. 98) – DET/SEJUF que solicita o Pagamento e Empenho do Cartão Futuro a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA, considerando a Informação nº 0323/2022-GOFS/SEJUF (fls. 101-103), que informa os recursos orçamentários necessários para atender despesa do presente exercício, considerando a Informação nº 085/2022-AT/SEJUF (fls. 107-110), AUTORIZO, com base no Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 226/2021-SEJUF, a emissão de empenho e pagamento no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de responsabilidade da área técnica competente (DET/SEJUF), bem como da Assessoria Técnica (AT/SEJUF), a certificação dos documentos que instruem este protocolado. Além disso, na ocasião dos pagamentos, a área técnica responsável (DET/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. Ao GAS/SEJUF para a publicação do ato de autorização no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei nº 16.595/2010 e, após, ao GOFS/SEJUF para as providências cabíveis quanto à concessão do referido auxílio financeiro.

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2022.

Hirotohi Taminato

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

14134/2022

